



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 428/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração da compra de impressoras e glicosímetros, para longarinas Emenda referente a emenda Parlamentar nº 10872.1260001240-05

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima nonagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 04/08/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação da alteração da compra de impressoras e glicosímetros, para longarinas Emenda referente a emenda Parlamentar nº 10872.1260001240-05.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lorena, 10 de agosto de 2026.

Alan Willian Leonio da Silva
Conselheiros representante do gestor
Na função de Secretário Executivo

Denise Bueno G. de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Homologo essa resolução em 17 / 08 de 2026 .

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

394ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 04/08/2026

Pauta	-Balancete do mês de junho de 2026; -Emendas parlamentares; -Simpósio de amamentação; -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Antônio Marcos da Silva; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Inez Manzara Pinta; Maria Luzia Aparecida dos Santos. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro; Aline Almada Moroni; Simone Aparecida dos Santos Silva.
Ausentes	Representantes do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alceu Moreira da Cunha Junior; João Marcio de Faria; Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes. Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Deliane Fieto Batista da Silva; Soeli Marques; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Márcio Rangel de Mello; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Flaviana Rodrigues Ferreira.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, nº 38, bairro São Roque, no município de Lorena/SP, realizou-se a Tricentésima nonagésima quarta (394ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), conforme convocação previamente expedida e pauta encaminhada aos conselheiros na forma regimental. O Conselheiro Alan Willian informou ao plenário que a Presidente do Conselho e a Conselheira Maria Carolina, suplente da Presidência, encontravam-se em compromisso oficial no município de São Paulo, razão pela qual assumiria, excepcionalmente, a condução dos trabalhos da presente reunião. Verificada a existência de quórum regimental, o Conselheiro Alan Willian declarou aberta a sessão, constatando a presença do número legal de conselheiros, o que assegurou a validade da reunião e a regular deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação do Balancete Financeiro referente ao mês de junho de 2026, documento previamente disponibilizado aos membros do colegiado por meio eletrônico, possibilitando análise antecipada e subsidiando a discussão em plenário. Aberta a palavra para manifestações, questionamentos e esclarecimentos técnicos, não houve apontamentos, ressalvas ou solicitações de esclarecimento por parte dos conselheiros presentes. Encerrada a discussão, o balancete foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item da pauta referente às Emendas Parlamentares. Foi informado ao plenário que o Município de Lorena foi contemplado com a Emenda Parlamentar nº 10872.1260001240-05, no valor de R\$ 378.719,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezenove reais),

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*destinada à aquisição de equipamentos para a rede municipal de saúde. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que a proposta originalmente cadastrada contempla a aquisição de impressoras e glicosímetros, entretanto, tais equipamentos não se mostram necessários no momento, uma vez que o município já dispõe de contrato vigente para locação de impressoras, bem como de processo licitatório para aquisição de glicosímetros e respectivos insumos. Diante desse cenário, foi solicitada a alteração do plano de aplicação dos recursos, substituindo-se esses itens pela aquisição de longarinas, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de saúde e proporcionar melhores condições de acolhimento aos usuários. Aberta a palavra aos conselheiros, não houve manifestações ou questionamentos. Encerrada a discussão, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, passou-se ao item referente ao Simpósio de Amamentação. A Enfermeira Elaine Cristina Miquilini Lopes, responsável técnica pela Saúde da Mulher no município, realizou apresentação acerca do evento, destacando seus objetivos, programação e importância para o fortalecimento das ações de promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno, prestando, ainda, os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros. Prosseguindo com a pauta, passou-se ao informe referente à situação epidemiológica das arboviroses no município. O Agente de Controle de Vetores, Keller Hamilton Barboza da Silva, informou ao plenário que o Município de Lorena permanece em estado de alerta em razão dos índices de infestação predial do *Aedes aegypti*, vetor transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, bem como pelo risco de ampliação da circulação dessas doenças no território municipal. Esclareceu que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio das equipes de Controle de Vetores e Vigilância em Saúde, vem executando ações permanentes de vigilância epidemiológica, inspeções domiciliares, bloqueios de transmissão, eliminação de criadouros, atividades de educação em saúde e mobilização comunitária, com o objetivo de reduzir os índices de infestação e prevenir a ocorrência de novos casos. Informou, ainda, que, até a presente data, o município contabiliza 30 (trinta) casos confirmados de dengue. Passando ao item referente aos informes gerais, foi comunicado aos conselheiros que, em cumprimento à deliberação da reunião anterior, o Conselho Municipal de Saúde encaminhou o Ofício nº 02/2026 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, contendo as deliberações aprovadas pelo colegiado, nos seguintes termos: **O Conselho Municipal de Saúde de Lorena – COMUS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal nº 1.982, de 30 de dezembro de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Lorena e disciplina suas competências de acompanhamento, fiscalização e controle da execução da política municipal de saúde, em observância aos princípios do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), vem solicitar esclarecimentos formais acerca das recorrentes informações relativas ao atraso no pagamento de salários, férias, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e demais verbas trabalhistas devidas aos colaboradores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena. Esclarece-se que a presente solicitação se refere exclusivamente aos colaboradores vinculados às demais unidades e serviços administrados pela Irmandade, excluindo-se os profissionais lotados no Pronto-Socorro, tendo em vista as informações amplamente divulgadas de que as obrigações trabalhistas desses trabalhadores se encontram regularmente adimplidas. Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena é prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde e recebe recursos públicos para a execução de ações e serviços de saúde, compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, acompanhando a correta aplicação dos recursos públicos e zelando pela transparência da gestão, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação dos esclarecimentos solicitados. Este Conselho tem recebido manifestações e informações que indicam a existência de***

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

atrasos recorrentes nas obrigações trabalhistas da instituição, situação que, caso confirmada, poderá comprometer a estabilidade das relações de trabalho, a motivação dos profissionais e, conseqüentemente, a qualidade e a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde. Considerando a deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena durante a 393ª (tricentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2026, na qual os conselheiros, no exercício das competências de acompanhamento, fiscalização e controle social das ações e serviços públicos de saúde, deliberaram pela solicitação de esclarecimentos formais à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena acerca das recorrentes notícias relacionadas ao atraso no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas de seus colaboradores, conforme consta da respectiva Ata, cuja cópia segue anexa para conhecimento e fundamentação da presente solicitação; Considerando que a Santa Casa de Lorena é prestadora de serviços ao SUS e recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, faz-se necessária a devida transparência na gestão administrativa e financeira da instituição, especialmente quanto à aplicação dos recursos públicos destinados ao custeio dos serviços de saúde. Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas a este Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações: 1. Confirmação da existência ou inexistência de atrasos no pagamento de salários, férias, décimo terceiro salário, FGTS e demais verbas trabalhistas; 2. Caso existam débitos, informar quais competências encontram-se pendentes, discriminando sua natureza e respectivos valores; 3. Apresentar as justificativas que ocasionaram os atrasos; 4. Informar as medidas administrativas e financeiras adotadas para regularização da situação; 5. Encaminhar cronograma atualizado para a quitação das obrigações pendentes; 6. Informar se houve comunicação formal aos órgãos competentes e aos trabalhadores acerca da situação. Ressalta-se que as informações ora solicitadas são indispensáveis ao exercício das competências legais do Conselho Municipal de Saúde, especialmente no acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das políticas públicas de saúde e da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao SUS. Destaca-se, ainda, que a prestação de contas da entidade deve contemplar, de forma clara, transparente e detalhada, as informações relacionadas à gestão financeira e administrativa, especialmente aquelas referentes aos recursos humanos e às obrigações trabalhistas, devendo tais informações integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumento de prestação de contas previsto no âmbito do Sistema Único de Saúde e submetido à apreciação deste Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade, a boa governança dos recursos públicos e a defesa da qualidade da assistência prestada à população, aguardando o envio dos esclarecimentos solicitados dentro do prazo estabelecido. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, assinam o referido ofício Denise Bueno Goncalves de Carvalho (Presidente do Conselho e Secretária de Saúde); Alan Willian Leonio da Silva (Representante do Gestor); João Marcio de Faria (Representante do Gestor); Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves (Representante dos Usuários); Kátia Cilene Martins Vieira da Silva (Representante dos Usuários); Márcio Rangel de Mello (Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado); Elaine Cristina de Paula Castro (Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado); Simone Aparecida dos Santos (Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado). Foi informado aos presentes que, até a presente data, não houve qualquer manifestação ou resposta oficial por parte da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena em relação ao Ofício nº 02/2026 encaminhado por este Conselho. Registrou-se, ainda, a presença do Sr. José Wagner Boncristiano, Diretor da Secretaria Municipal de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde; da Enfermeira Elaine Cristina Miquilini Lopes, responsável técnica pela Saúde da Mulher no município; e do Agente de Controle de Vetores Keller Hamilton Barboza da Silva, que participaram da reunião para prestar esclarecimentos acerca dos assuntos constantes da pauta, respondendo aos questionamentos formulados pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 45 minutos. XX

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva.

Lista de presença da tricentésima nonagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 04/08/2026.

[illegible]